

PORTARIA Nº 168/2024

Dispõe sobre o afastamento do empregado público do IDR-Paraná para concorrerem a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2024, conforme específica.

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função ao contido no protocolo nº 22.401.147-4,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao empregado público, abaixo relacionado, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

1. ROBERTO APARECIDO CORREDATO – RG 3.003.952-1/PR

Art.2º DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 02 de julho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba
Diretor Presidente
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

Portaria 168/2024.

Documento: **872432_PORTARIA_168_2024_AFAST_CARGO_ELETIVO_ROBERTO_CORREDATO.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 02/07/2024 15:00.

Inserido ao documento **872.072** por: **Richard Golba** em: 02/07/2024 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

3dc0ccc68513244a6b0342fb52435aec.